

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 174/2017.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA SOFTWARE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - Software**, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálsamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1.850-97, neste ato representada por seu sócio-gerente, Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado a Rua Abdo Muanis, 1.001 -, Apto. 14 - Nova Redentora - na cidade de São José do Rio Preto - SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste contratual na Cláusula Quinta – Prazo do Contrato nº 174, de 23 de junho de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 174, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2019, bem como reajustado o valor do citado contrato pelo índice IPC – Fipe (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) acumulado no período de doze meses, no importe de 2,6% (dois vírgula seis por cento).
3. O valor contratado passará a ser de R\$ 1.861,30 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) mensais. Tal valor será cobrado a partir do mês de julho de 2019, devido ao Termo de Prorrogação ter vencido em 22 de junho de 2020.

4. As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Software.

5. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 23 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software.
Contratada

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha